



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2026
Vereador Helio Pedrosa Castelo Neto

Tauá-CE, em 01 de abril de 2026.

Altera a Resolução nº 745/2025, de 05 de novembro de 2025 que cria o Selo Legislativo “Escolas Sustentáveis”, como instrumento de valorização das instituições de ensino de Tauá que promovem ações em favor do meio ambiente, da cidadania e da sustentabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo de Tauá, o Selo Legislativo “Escolas Sustentáveis”, MARIA DOLORES ANDRADE FEITOSA, destinado a reconhecer e incentivar as instituições de ensino públicas e privadas do município que desenvolvam projetos e práticas voltadas à promoção da sustentabilidade ambiental, social e educacional.

Art. 2º - O Selo Legislativo “Escolas Sustentáveis”, Maria Dolores Andrade Feitosa tem por objetivos:

I – Valorizar as escolas que integrem a educação ambiental em suas rotinas pedagógicas;

II – Incentivar ações que promovam o uso consciente dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente;

III – Fortalecer a cultura da sustentabilidade no ambiente escolar;

IV – Estimular a participação da comunidade escolar e do entorno em práticas ecológicas;

V – Reconhecer a responsabilidade das escolas na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o nº 20260401142634-4750 que em 01 de abril de 2026 às 11:26:34 foi protocolado a matéria: Projeto de Resolução - N° 3, de origem do Gabinete - Helio Pedrosa Castelo Neto, pela responsável: Luiza Silva Celestino.





Art. 3º - Poderão candidatar-se ao Selo as escolas públicas e privadas localizadas no Município de Tauá que comprovem a realização de ações ou projetos contínuos de sustentabilidade, tais como:

- I – Programas de coleta seletiva e reciclagem;
- II – Hortas e jardins escolares;
- III – Uso racional da água e da energia elétrica;
- IV – Campanhas de conscientização ambiental;

V – Inclusão de temas ambientais no currículo escolar;
VI – Atividades que promovam cidadania, solidariedade e responsabilidade social.

Art. 4º - A concessão do Selo será coordenada por uma Comissão Especial, composta por:

- I – 02 (dois) vereadores indicados pela Mesa Diretora;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV – 01 (um) representante da sociedade civil com reconhecida atuação na área ambiental.

§1º A Comissão estabelecerá os critérios de avaliação, o cronograma e as etapas de seleção das escolas participantes.

§2º As decisões da Comissão terão caráter deliberativo e serão registradas em ata.

Art. 5º - As escolas selecionadas receberão o Certificado e o Selo Legislativo “Escolas Sustentáveis” Maria Dolores Andrade Feitosa, podendo utilizá-lo em materiais institucionais e comunicacionais pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O Selo poderá ser renovado mediante nova inscrição e comprovação da continuidade das ações sustentáveis.

Art. 6º - A entrega do Selo será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Tauá, preferencialmente na semana alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho), em evento aberto à comunidade escolar e à sociedade tauaense.

Art. 7º - A concessão do Selo Legislativo “Escolas Sustentáveis”, Maria Dolores Andrade Feitosa terá caráter honorífico, não implicando em qualquer repasse financeiro, prêmio material ou ônus ao erário público.





CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 745/2025, de 05 de novembro de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 01 de abril de 2026.

HELIO PEDROSA CASTELO NETO
VEREADOR

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o nº 20260401142634-4750 que em 01 de abril de 2026 às 11:26:34 foi protocolado a matéria: Projeto de Resolução - Nº 3, de origem do Gabinete - Helio Pedrosa Castelo Neto, pela responsável: Luiza Silva Celestino.

